



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 569 - De 08 de agosto de 1988

EMENTA: Revoga a Resolução nº 498, de 10 de agosto de 1987.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 08 de agosto de 1988, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 498, de 10.08.87, do Conselho Superior de Administração que autoriza a cobrança de taxas de manutenção a serem pagas por usuários dos Campi Universitários da UFPA no interior do Estado.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de agosto de 1988.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO  
Reitor  
Presidente  
do Conselho Superior de Administração